



**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**  
**n.º 001/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a solicitação do memorando n.º 674/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (fl. 357) e a justificativa do memorando n.º 710/2023 (fl. 374), bem como novo Plano de Trabalho apresentado (fls. 359/362), fica alterado o item 9 do Termo de Fomento n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo o repasse dividido em seis parcelas mensais no valor de R\$ 12.791,66 (doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária (fl. 363):

Exercício	2023
Dotação	543
Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da diversidade através de parcerias
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	01 Departamento Pedagógico
Função	12 Educação
SubFunção	637 Educação Especial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo





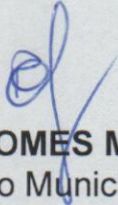
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

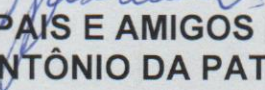
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	0500 Recursos não vinculados de impostos
Destinação	1001020 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

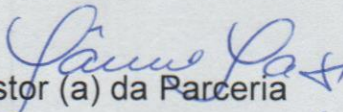
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de JUNHO de 2023.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**  
Presidente

  
Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Matheus Henrique  
CPF: 547623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 023 149 190 - 50